



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Corumbá - Quadra 28 - Fone 231-7594

CEP 79370-000 — LADÁRIO — MS

SANCIONO, a presente Lei.
Em, 1º/06/1994.

[Signature]
Dr. SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 565/94

Abre Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário-MS **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), para atender dotações do Poder Legislativo, do exercício de 1.993, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender a presente Lei serão utilizados do excesso de arrecadação, ocorrido no mesmo referido exercício de 1.993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 1.993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS, em 18 de Maio de 1.994.

[Signature]
NIVALDO PAES RODRIGUES

- Presidente -

[Signature]
ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO

- 1º Secretário -

[Signature]
LUIZ CAPURRO BRAGA

2º Secretário.

[Signature]
TEREZINHA BEZERRA DE ALMEIDA

- Vice-Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

AQC/ZRMR
(Gabinete)

MENSAGEM Nº.022/93 - LADÁRIO, em 07 de dezembro de 1993.-

Exm^o.Sr.

Vereador NIVALDO PAES RODRIGUES
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário.

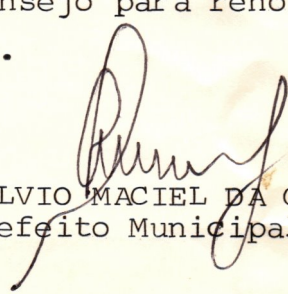
Sr.Presidente
Srs.Vereadores.

Esta Administração outorgou o Decreto nº.549/93 para fins de suplementar dotações dessa Câmara, no valor de CR\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), atendendo solicitação dessa Casa Legislativa contida no ofício nº.0474 de 24 de novembro de 1.993, para cobrir despesas com pessoal civil.

Entretanto, o Egrégio Tribunal de Contas-MS., entendeu que o meio utilizado não tem a correta configuração legal, devendo o referido decreto ter o embasamento de uma lei autorizativa de abertura de Crédito Especial, com data retroativa a sua outorga.

Por essa razão estamos encaminhando a Vossas Excelências ao presente Projeto de Lei para que seja discutido e aprovado em regime de urgência urgentíssima para fins de regularização dessa pendencia junto ao Colendo Tribunal de Contas-MS.

Certo de que Vossas Excelências haverão de acatar a nossa solicitação, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de distinta consideração.


Dr. SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

Recibido em 22/12/93
[Handwritten initials]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

D
As comissões de
Orçamento e Inovações,
e Justiça, Economia
e Pedagogia para dar
ponto urgente
devido a exigência
do TC/MS.

565/94

20/04/94

[Handwritten signature]
Oswaldo Paes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Ladário, MS

AQC/ZRMR
(Gabinete)

PROJETO DE LEI Nº.022/93.

Abre Crédito Especial, no valor
de CR\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhen-
tos Mil Cruzeiros Reais), e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Gros-
so do Sul, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANC-
CIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Especial, no va-
lor de CR\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhen-
tos Reais), para atender dotações do Poder Legislativo, do exer-
cício de 1.993, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL

- 3000 - Despesas Corrente
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.500.000,00

Artigo 2º. Os recursos para atender a presente lei
serão utilizados do excesso de arrecadação, ocorrido no mesmo
referido exercício de 1.993.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, por afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de no-
vembro de 1.993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em
.....de.....de.....

.....
.....
.....

[Handwritten signature]
2-4-94

Aprovado em sessão ordinária

Em 4/5/94

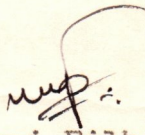
COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E REDAÇÃO

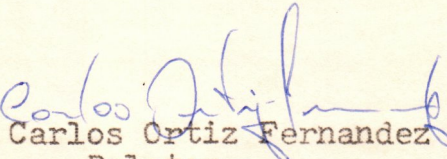
PARECER

Ao Exm^o.Sr. Nivaldo Paes Rodrigues
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário-MS.

A Comissão de Justiça, Economia e Redação
opina pela Tramitação do Projeto de Lei nº 022/93 - Que Abre
Crédito Especial, no valor de CR\$-2.500.000,00(Dois Milhões e
Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), e dá outras providências.

Câmara Municipal de Ladário-MS., 03 de
maio de 1.994.-


Hélio Benzi Filho
Presidente


Carlos Ortiz Fernandez
Relator


Romilda Santana da Silva
Membro